



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO
(Art. 200 da Instrução nº 01/2020 TCESP)

EXERCÍCIO 2024

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaipava
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaipava – SP
Entidade Beneficiária:	Instituto Anglicano de Botucatu
Endereço:	Rua Coronel Fonseca, 1919, Bloco B, apto 21, Jardim Bom Pastor CEP 18.603-495 no município de Botucatu, São Paulo.
Responsável pela Entidade:	André Aparecido Ocampos – CPF 219.857.658-96
Finalidade Estatutária:	Oferecer gratuitamente serviços de Assistência Social, a qualquer pessoa em situação de carência (econômica) visando, preponderantemente a área de educação, em especial na Educação Infantil e trabalho comunitário; objetivando o desenvolvimento integral do indivíduo.
Tipo de concessão:	Termo de Colaboração nº 124/2023 – Aditamentos nº 01/2023, 02/2024 e 03/2024.
Chamamento Público nº	11/2023
Processo Administrativo N.º	1267/2023
Descrição do Objeto:	Execução de atividades de Educação Infantil para crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, no Centro de Educação Infantil Prof. José Gonçalves de Sousa e no Centro de Educação Infantil Profª Carmen Sílvia Beltrame Martineli.
Datas das visitas in loco do Gestor de Parcerias:	28/02, 28/03, 29/04, 23/05, 18/06, 27/06, 28/06, 31/07 e 24/10
Datas das visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação:	30/04, 27/06, 28/06, 03/12 e 04/12
Origem	Municipal
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 454.291,85
Valor total da Parceria 2024	R\$ 3.568.822,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

600

Atesto para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados referente ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaipava e a Organização Social Instituto Anglicano de Botucatu, para a realização da gestão da CEI – Prof. José Gonçalves de Sousa e do CEI Profª Carmen Sílvia Beltrame Martineli, verificamos o seguinte:

I – A Organização Social teve seu regular funcionamento em imóvel cedido a partir de, conforme o Termo de Colaboração na cláusula quarta.

II - A Prefeitura Municipal de Itaipava, no exercício de 2024 transferiu o Valor de R\$ 3.568.822,88(três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) comprovados através dos seguintes empenhos:

MÊS	EMPENHO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO CRÉDITO	FONTE DE RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
01	-	-	-	MUNICIPAL	R\$392,86
02	1064-1	09/02/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$763,10
	1064.2	28/02/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	
03	1064-3	27/03/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 481,82
04	1064-3	03/04/2024	R\$ 1,00	MUNICIPAL	R\$ 1.345,86
05	1064-4	08/05/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 1247,06
	1064-5	27/05/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	
	4758-1	27/05/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	
06	1064-6	27/06/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 182,67
	4758-2	27/06/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	
07	1064-7	30/07/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 3433,30
	4758-3	30/07/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	
08	1064-8	29/08/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 4.065,48
	4758-4	29/08/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

610

09	1064-9	30/09/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 3.800,91
	4758-5	30/09/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	
10	1064-10	31/10/2024	R\$ 67.483,52	MUNICIPAL	R\$ 4.235,01
	4758-6	31/10/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	
	2604-1	31/10/2024	R\$ 221.836,16	MUNICIPAL	
11	1064-11	29/11/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 5.092,85
	4758-7	29/11/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	
12	1064-12	13/12/2024	R\$ 289.319,68	MUNICIPAL	R\$ 4.923,00
	4758-8	13/12/2024	R\$ 12.123,34	MUNICIPAL	

III - A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolizando a prestação de contas no dia 10 de fevereiro de 2025;

IV - No presente exercício a Organização Social aplicou na execução do objeto o valor explícito abaixo, bem como realizou a devoluções de parte do saldo remanescente e teve autorização formal para utilização no exercício seguinte os valores que se refere à provisionamento de verbas rescisórias de pessoal:

VALOR APLICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO	DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE	RENDIMENTO ANUAL
R\$ 2.836.378,05	R\$ 671.259,64	R\$ 29.963,92
RESTITUIÇÃO DE VALOR POR PAGAMENTO INDEVIDO E RECURSOS PRÓPRIOS	SALDO AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
R\$ 4.638,82	R\$ 550.079,78	

V - A Unidade Escolar manteve no período de janeiro a dezembro, em tempo integral em média de 310 crianças, conforme os relatórios de execução do objeto e frequências mensais apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

611

VI - Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VII - Com os repasses efetuados foram possíveis manter a execução do objeto, conforme documentos comprobatórios apresentados, atestadas pelo contador da beneficiária;

X - Os originais dos comprovantes dos gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão/entidade repassador (a);

IX - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi constatada, através das respectivas certidões atualizadas apresentadas;

X - Fez-se o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público; e,

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Organização Social Civil- Instituto Anglicano de Botucatu e a aplicação dos recursos repassados, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, autorizo o valor de R\$550.079,78 reprogramado para o exercício seguinte e emito parecer Conclusivo da Aprovação regular da prestação de contas referente ao exercício de 2024.

Itaí - SP, 19 de Maio 2025.

Dulcinéia de Oliveira Monteiro
Dulcinéia de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal da Educação